

# PL 84/99

## Direitos fundamentais e cidadania

### Os direitos dos consumidores na Internet e os impactos do PL 84/99

Câmara dos Deputados - CCTCI  
24 de agosto de 2011





## **Direitos dos consumidores na Internet e impactos do PL 84/99**

### **Idec - Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor**

- ◆ Instituto criado em 1987
- ◆ Atuante na defesa dos direitos do consumidor
- ◆ Independente e autônomo



## Consumo crítico e Exercício da cidadania

### Entendimento de **CONSUMO**

- entendimento ampliado: CONSUMO EXERCÍCIO DA CIDADANIA
- politização do consumo / não como ato individual isolado
- ação positiva do consumidor-cidadão
- aquisição de um produto, a opção por um serviço, a escolha de um bem são atos políticos, que abarcam valores e conceitos diversos em cada grupo ou sociedade.



## **Consumidor na cultura digital**

### **Consumidor na Internet**



## CONSUMIDOR NA INTERNET

---

Ferramentas tecnológicas servindo para acessar bens culturais

Alteração no comportamento de consumo

Expansão do consumo simbólico na rede

Compartilhamento de conteúdos

Redimensionamento do papel do consumidor



## Exemplos

Acesso e compartilhamento de conteúdos e bens culturais:



SciELO

Scientific Electronic Library Online



## Exemplos



# Redimensionamento do consumidor na Internet

ANTES



HOJE







## Protagonismo do consumidor

PALAVRAS-CHAVE:

**ACESSO**

**LIBERDADE**

**PRIVACIDADE**



## 1º problema PL 84/99:

### ESPÍRITO DA LEI

Restritivo e  
Punitivo:

Prevê TIPO e  
PENAS

na  
Internet

e não  
PRINCÍPIOS  
VALORES  
DIREITOS  
RESPONSABILIDADES



INTERNET



toda permeada por  
relações de consumo

Princípio da

**BOA-FÉ**

(art. 6º, III, CDC)



Código de Defesa  
do Consumidor  
(CDC)  
(Lei 8.78/90)



20 anos



## BOA-FÉ DOS CONSUMIDORES NA REDE

PL 84/99

**INVERTE** essa  
lógica

~~BOA-FÉ~~

Presunção de culpa  
ao navegar na rede

Observação ampla e  
irrestrita

Guarda ininterrupta de  
dados e informações  
pessoais

**Monitoramento**

# BOA-FÉ DOS CONSUMIDORES NA REDE

## Vigilância constante

Princípio ~~de~~ boa-fé

Respeito ~~à~~ PRIVACIDADE



## Art. 22 – PL 84/99

**O responsável pelo provimento de acesso** a rede de computadores mundial, comercial ou do setor público é obrigado a:

I – manter em ambiente controlado e de segurança, **pelo prazo de 3 (três) anos**, com o objetivo de provimento de investigação pública formalizada, os **dados de endereçamento eletrônico da origem, hora, data e a referência GMT da conexão** efetuada por meio de rede de computadores e fornecê-los exclusivamente à autoridade investigatória mediante prévia requisição judicial;

II – preservar imediatamente, após requisição judicial, outras informações requisitadas em curso de investigação, respondendo civil e penalmente pela sua absoluta confidencialidade e inviolabilidade;

§ 1º **Os dados de que cuida o inciso I deste artigo, as condições de segurança de sua guarda, a auditoria à qual serão submetidos e a autoridade competente responsável pela auditoria, serão definidos nos termos de regulamento.**



**condições de segurança de  
sua guarda**

**a auditoria à qual serão  
submetidos**

**autoridade competente**



Qual a garantia da proteção dos dados pessoais?

Qual a garantia de não violação da privacidade dos usuários?



## Cenário complicado no Brasil hoje

- Não existe uma lei de proteção de dados
- O Marco Civil com princípios, direitos e responsabilidades NÃO foi aprovado
- Empresas já cometem abusos com relação ao direito à privacidade e proteção dos dados

**Ainda assim: PL 84 cria a prerrogativa da guarda de dados pelos provedores sem as devidas garantias**



# Cenário complicado no Brasil hoje

## Várias violações à privacidade – **PROVEDORES**

Pesquisa IDEC  
(Junho 2011)



- contratos que infringem direito fundamental à privacidade e proteção de dados
- contratos que CONTRARIAM as políticas de privacidade
- repasse indevido de dados a terceiros (parceiros comerciais)
- empresas que se eximem da responsabilidade de tratamento adequado dos dados
- compulsoriedade do fornecimento de dados

# Privacidade

## **Monitoramento da navegação**

- Desde a conexão
- Empresas de telecomunicações
- Tratamento inadequado de bancos de dados

## **Phorm**

- Oi
- Telefônica



## PL 84/99: violações diretas ao CDC

- direito à fruição integral dos produtos e serviços
- princípio da autonomia da vontade
- liberdade de escolha

**Problemas sérios:**

Art 285-A  
Art. 285-B  
Art. 163-A



**Ações  
cotidianas dos  
consumidores**

# Art. 285- A

Art. 285-A. Acessar, **mediante violação de segurança**, sistema informatizado, protegido por **expressa restrição de acesso**:

Pena - reclusão, de **1 (um) a 3 (três) anos**, e multa.

**Problemas:**

- desbloqueio de aparelhos (tablets e celulares)
- restrições tecnológicas (DRM).

**Viola CDC:** fruição integral de produtos e serviços;

**Fragilidade normativa:** “sistema informatizado”?  
“expressa restrição de acesso”?

# Art. 285- B

Art 285-B. Obter ou transferir, **sem autorização ou em desconformidade com a autorização do legítimo titular da rede de computadores, dispositivo de comunicação ou sistema informatizado, protegidos por expressa restrição de acesso, dado ou informação** neles disponível:

Pena - reclusão, de 1 (um) a **3 (três) anos**, e multa.

## **Problemas:**

- compartilhamento de arquivos digitais (mp3, filmes, etc.);
- blogagem (obter informação em desconformidade com legítimo titular protegido por expressa restrição de acesso )
- interoperabilidade (sistemas operacionais/ licenças de uso)



## PL 84/99 - Conclusão

- fragilidade técnica e normativa;
- Traz insegurança jurídica;
- Inexatidão conceitual traz interpretações diversas e margem para abusos;
- Criminaliza ações cotidianas dos consumidores;
- Viola o direito à privacidade e à proteção de dados pessoais;
- Entrave ao direito fundamental de acesso à cultura e ao conhecimento através da rede;

## Campanha: Consumidores contra o PL Azeredo



The image shows a screenshot of a web browser displaying the IDEC website. The browser's address bar shows the URL [www.idec.org.br/campanhas/facadediferenca.aspx?idc=24](http://www.idec.org.br/campanhas/facadediferenca.aspx?idc=24). The main content of the page features a large banner with the text "CONSUMIDORES CONTRA O PL AZEREDO" in bold black letters on a white background. To the right of this text is a graphic showing a hand holding a document, with a red prohibition sign over an eye icon and the text "MEGA NÃO!" in red and black. The IDEC logo, "Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor", is also visible. Below the banner, there is a section titled "Consumidores na Internet: Proteção SIM, Violação de Privacidade NÃO!". This section contains two paragraphs of text. The first paragraph discusses the risks of the AI-5 Digital project, and the second paragraph states that PL Azeredo is being rushed through and needs to be blocked. To the right of this text, there is a call to action: "Ao Dep. Marco Maia, Presidente da Câmara dos Deputados e Dep. Roberto Santiago, Presidente da Comissão de Defesa do Consumidor ([veja lista de destinatários](#))". Below this, there is a quote from consumers: "Nós, consumidores brasileiros, manifestamos o nosso repúdio ao PL 84/09, do deputado Eduardo Azeredo, por sua grave ameaça aos nossos direitos e liberdades na Internet. Reafirmamos que ele seja enviado imediatamente à Comissão de Defesa do Consumidor, impedindo a sua aprovação prematura e equivocada."

+ de 17 mil assinaturas de consumidores



## Campanha “Pela Liberdade na Internet”



The screenshot shows a web browser window with the URL [www.avaz.org/pol/save\\_brazil\\_internet/](http://www.avaz.org/pol/save_brazil_internet/). The AVAAZ.ORG logo is visible at the top left, and a navigation menu with various languages is at the top right. The main content area features the headline "Defenda a liberdade na internet!" and an image of a laptop with a padlock. A progress bar indicates that 174,428 people have signed the petition, with a goal of 200,000. A form titled "ENVIAR UMA MENSAGEM" is on the right, with fields for name, email, a dropdown menu set to "Brasil", and a CEP field. Below the form, there is a text area with a pre-filled message in Portuguese: "Caro(a) parlamentar, Escrevo para pedir que V. Exa. defenda os direitos dos brasileiros opondo-se ao PL 84/99, conhecido como PL Azeredo. Quero uma internet sem restrições, sem vigilância, com privacidade e proteção de dados pessoais, garantido acesso irrestrito à informação e à comunicação. Por favor, não assinem o PL Azeredo em nome do povo brasileiro."

+ de **170 mil** mensagens de usuários enviadas à Câmara dos Deputados

# MegaNÃO



Carta pelos direitos na Internet

Mais de 160 mil assinaturas



Mais de **350 mil** brasileiros e  
brasileiras se manifestaram  
**CONTRA** o

PL 84/99



Obrigado.  
**guilherme@idec.org.br**  
[www.idec.org.br](http://www.idec.org.br)

**PL 84/99**  
**Direitos fundamentais e cidadania**  
**Os direitos dos consumidores na Internet e os**  
**impactos do PL 84/99**